

EXCLUSIVE

www.feedfood.com.br

feed & food

PORTA-VOZ DA MACROINDÚSTRIA DA CRIAÇÃO NA ANIMAL

Ciasulli
EDITORES

ANO 10 - Nº 122 - JUN 17



REIMAGINANDO A SAÚDE ANIMAL

COMPREENSÃO DAS RELAÇÕES DO CAMPO ALIADA A UMA GESTÃO SIMPLES, ÁGIL E DIRETA TRADUZ O SUCESSO DA **OUROFINO**. ARROJADA, COMPANHIA COMPLETA TRINTA ANOS ESTE MÊS, AMPLIA SEGMENTO DE BIOLÓGICOS E PROJETA CRESCIMENTO NOS PRÓXIMOS ANOS

VITÓRIA BRASILEIRA

EDUARDO RODRIGUES

Em outubro de 2016 informamos neste mesmo espaço que o camarão congelado de águas tropicais do Brasil, tanto de captura como de cultivo, desde 2005 sofria com a imposição de tarifas *antidumping* por parte dos Estados Unidos.

Na ocasião, sob a liderança da ABCC, o País iria participar na 2ª Revisão Quinquenal *Antidumping* que a Comissão de Comércio Internacional dos EUA (ITC) realizada a cada cinco anos. Informamos que a ABCC considerava a 2ª Revisão Quinquenal *Anti-dumping* como uma oportunidade de tentar

derrubar uma barreira injusta para o camarão cultivado do Brasil ter o direito de livre acesso ao mercado americano, que continua sendo o principal importador de camarão do mundo (603.591 toneladas/2016) e, para tanto, tinha decidido participar ativamente desta revisão por meio da contratação de escritório de advocacia nos EUA.

Oito meses depois da publicação, temos a satisfação de informar que o Brasil saiu vitorioso neste processo movido contra o camarão congelado de águas mornas do Brasil e mais quatro países asiáticos (Tailândia, Vietnã, China e Índia). Com a colaboração das empresas Anequim Indústria de Pes-

cados Ltda., Camanor Produtos Marinhos Ltda., Celm Aquicultura S.A., Empresa Brasileira de Pescados Ltda., Ensej Indústria Alimentícia Ltda, Samaria Camarões Ltda – Potipora, e Valença da Bahia Maricultura, S.A. no preenchimento de questionário detalhado sobre produção de camarão congelado, foi possível demonstrar a ITC que o País estava disposto a participar até o fim do processo de revisão mesmo não sendo efetivamente exportador de camarão para os EUA há vários anos.

Em votação realizada em 2 de maio de 2017, os cinco membros na ativa da ITC votaram de forma unânime a favor do Brasil, revogando, assim, a ordem *antidumping*. A seguir, descrevemos de forma resumida a estratégia adotada para chegar a este resultado histórico:

No último trimestre de 2016, o preenchimento de questionários da produção de camarão congelado detalhado pelas empresas já listadas foi o ponto de partida para reforçar os argumentos apresentados.

- O ponto mais importante foi o fato do Brasil ter decidido participar da revisão de forma isolada e não de forma cumulativa junto a outros quatro países, conforme feito na 1ª Revisão Quinquenal *Antidumping* e como pretendia as partes interessadas americanas, já que, diferentemente dos outros envolvidos, o Brasil não exporta camarão para os EUA há anos;

- O argumento principal foi que a produção de camarão de cultivo do Brasil está há alguns anos focada quase 100% no mercado doméstico, independentemente das tarifas *antidumping* em vigor. Isto é, o setor da carnicultura que na época da investigação *antidumping*, há mais de 10 anos, era praticamente exclusivamente voltado às exportações, conseguiu mudar seu foco por motivos diversos e sobreviver graças ao mercado interno;

- Não dependendo apenas de informações internas, qualquer fonte internacional consultada deixa claro que o Brasil praticamente não exporta camarão;

- Problemas de doenças estão afetando a produção de camarão do Brasil, dificultando as perspectivas de exportação a curto prazo;

- O consumo *per capita* de camarão no Brasil de 0,5kg é baixo comparado a outras proteínas e tem bastante espaço para crescer;

- Barreiras e restrições para o crescimento do setor, tais como obtenção de licenças, acesso a crédito, falta de apoio governamental etc., são fatores que afetam o desempenho do setor independentemente de qualquer tarifa *antidumping*.

Estes argumentos e outros mais técnicos enfatizando que a revogação da ordem *antidumping* contra o Brasil não levaria a uma continuação ou recorrência de danos e prejuízos a indústria de camarão de águas mornas dos EUA foram apresentados e reforçados nos documentos de defesa pré-audiência pública, pós-audiência pública e nos comentários finais bem como durante a audiência pública realizada em Washington DC em 16 de maio de 2017.

A decisão da ITC de aceitar a posição do Brasil em ser revisada individualmente contribuiu para que o País fosse o único vitorioso desta revisão. A China não apresentou defesa, enquanto Índia, Tailândia e Vietnã apresentaram uma defesa conjunta. Para estes quatro, a ITC votou, de forma unânime, a manutenção das ordens *antidumping*. O escritório de advocacia contratado pela ABCC, Trade Pacific Law, confirmou que a decisão é retroativa a 29 de abril de 2016 e que falta apenas a publicação das decisões no Federal Register, que deve acontecer na segunda quinzena de junho para a revogação das tarifas entrar em vigor.

PERSPECTIVAS. Consultamos os advogados da ABCC sobre possíveis ameaças futuras a eventuais exportações de camarão do Brasil aos EUA e os mesmos informaram que, com relação a novas ameaças de *antidumping* ou direitos compensatórios, as partes interessadas americanas sempre têm autoridade para trazer um novo caso contra as importações de camarão congelado, incluindo as do Brasil. No entanto, o volume total das importações dos EUA provenientes de um país sujeito a uma nova investigação deve ser de, pelo menos, 3% do total das importações dos EUA (ou a combinação de todos os países que representam individualmente menos de 3% das importações norte-americanas devem representar cumulativamente pelo menos 7% das importações dos EUA) e, portanto, é improvável que o Brasil exporte um volume suficiente num futuro próximo para se qualificar como país-alvo.

Adicionalmente, embora não tenha sido confirmado oficialmente, há um grande aumento no número de inspeções da FDA

(Agência responsável por alimentos e fármacos) dos EUA de importações de pescado, o que, de certa forma, restringe as exportações de pescados para o país.

Se o Brasil um dia voltará a exportar camarão para os EUA, está em aberto. O mercado internacional de camarão passa por mudanças constantes. Na 1ª Revisão Quinquenal em 2010/11, a Índia estava iniciando seu cultivo de *L. vanammei* e hoje, mesmo com tarifas *antidumping* em vigor, devido ao aumento considerável da sua produção, é o principal fornecedor para os EUA. Por outro lado, a China era vista como a principal ameaça ao mercado americano de camarão, mas hoje não se importa com as tarifas. Da mesma forma,

UMA COISA É CERTA, AS TARIFAS ANTIDUMPING CONTRA O CAMARÃO BRASILEIRO NÃO EXISTEM MAIS E O PRODUTOR PODE NOVAMENTE OLHAR PARA OS EUA COMO UM POTENCIAL MERCADO DE EXPORTAÇÃO DE SEU CAMARÃO, SEM RESTRIÇÕES

o Equador sequer olhava para a Ásia, que hoje é seu principal mercado.

Inclusive, a Síndrome da Mortalidade Precoce (EMS) ainda não tinha causado os estragos de produção que, entre outros, levou a Tailândia de uma produção com mais de 600 mil toneladas para 200 mil atuais.

Uma coisa é certa, as tarifas *antidumping* contra o camarão brasileiro não existem mais e o produtor pode novamente olhar para os EUA como um potencial mercado de exportação de seu camarão, sem restrições. ■

EDUARDO RODRIGUES
é consultor ABCC
camarao2009@yahoo.com